



## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2.021

**“DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4º DO ART. 9º, DA LEI DE “RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Prefeito de Urupema - SC, EVANDRO FRIGO PEREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

**CONSIDERANDO**, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

**CONSIDERANDO**, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica marcado para o dia 13 de outubro de 2.021, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – LDO ÀS 16H00MIN** e a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2.021 ÀS 17H00MIN**.

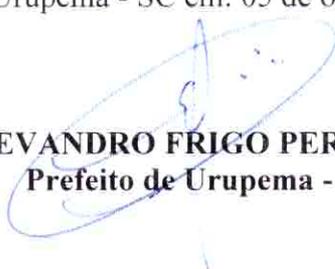
§ 1º As Audiências que tratam o caput deste artigo serão realizadas nas dependências da Câmara de Vereadores deste Município.

§ 2º Ficam convidados todos os munícipes para ciência do cumprimento da Lei.

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Urupema - SC em: 05 de outubro de 2.021.

  
**EVANDRO FRIGO PEREIRA**  
Prefeito de Urupema - SC.

